



Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul

Rua General Ozório n.º 299 - Centro

Boa Esperança do Sul
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 15 de fevereiro de 2023

“Aumenta o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos Servidores Públicos e Vereadores da Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul”

DANIEL APARECIDO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos deste ente público,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETO:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos Servidores Públicos e Vereadores da Câmara Municipal do Município de Boa Esperança do Sul, será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

DANIEL APARECIDO GARCIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
021/23	16/02/23	<i>Faula</i>